

## LEI 018/2006.

EMENTA: modifica art. 2º da lei Municipal nº. 008/2006 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1° - Fica o poder executivo, autorizado a alterar o art. 2°. Da lei Municipal n°. 008/2006, de 05 de maio de 2006.

Art. 2º - Passa a vigorar o art. 2º da lei Municipal nº. 008/2006, com a seguinte redação:

"Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar constante no artigo 1º da lei Municipal nº. 008/2006, serão oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:

UNIDADE:

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO DE DESPESA:

06

06-01

04.122.0008,2070

339030 (233)

200.000,00

ORGÃO:

UNIDADE:

PROGRAMA DE TRABALHO CÓDIGO DE DESPESA

TOTAL GERAL

12

12-02

10.301.0037.2120

319011 (433)

330.000,00

530.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Surubim, 22 de junho de 2006.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito